



Projeto
financiado
pela
União Europeia



Orientação aos requerentes:

Apoio financeiro a terceiros

Implementação de projetos de adaptação às mudanças climáticas em comunidades tradicionais nos territórios baianos da Chapada Diamantina (Município do Morro de Chapéu: comunidade de Ouricuri II), Oeste Baiano (Município de Barreiras: comunidades de Chico Preto, São Vicente e Lamarão) e Recôncavo (Municípios de Cachoeira: comunidades de São Francisco de Paraguaçu e Santiago do Iguape; Município de Maragogipe: comunidades de São Roque e Enseada do Paraguaçu; Município de Santa Teresina: comunidade de Campo Grande; Município de Elísio Medrado comunidades de Barracão, Cana Brava, Cercadinho, Tabuleiro de Monte Cruzeiro e Tabuleiro dos Crentes).

Prazo final para envio de inscrições:

30 de agosto de setembro de 2023

REFERÊNCIA:

Este edital de apoio financeiro a terceiros é fornecido no âmbito do projeto cofinanciado pela UE

RESILIÊNCIAS CLIMÁTICAS: boas práticas de adaptação à mudança do clima em áreas costeiras e nos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga baianos

CSO-LA/2021/426-723



Sobre o projeto Resiliências Climáticas

A República Federativa do Brasil ratificou em 2016 o Acordo de Paris, estabelecido no âmbito da Convenção-Quadro da ONU sobre a Mudança do Clima, afirmando o enfrentamento à mudança climática como uma obrigação e responsabilidade do Estado, em consonância com a ratificação da Agenda 2030. Não obstante, levantamentos realizados pela sociedade civil indicam um significativo enfraquecimento da política nacional para o combate às mudanças climáticas. Conforme o Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, em 2020 todas as metas do ODS13 apresentam retrocessos.

A Política Nacional sobre Mudança do Clima (2009) estabelece a base legal para a criação de planos setoriais de mitigação e adaptação, dentre eles o Plano Nacional de Adaptação (2015), que assume como prioridade a proteção das populações vulneráveis e o reforço de sua capacidade de resiliência. No que diz respeito às metas da Contribuição Nacionalmente Determinada, desde 2010 o país mantém sua taxa de emissão de gases de efeito estufa estável, enquanto a taxa anual de desmatamento tem alcançado os 6,947 km² em 2017 e os 7,900 km² in 2018 (PRODES, 2019), quase o dobro dos 3.907 km² previstos para 2020, conforme Compromissos de Copenhague (2010). Por efeito do desmonte das políticas e do negacionismo do governo federal, atualmente, constata-se a paralisação da política nacional de combate à mudança do clima.

No Estado da Bahia, em agosto 2020 o Governo determinou a revisão da Política sobre Mudança do Clima, reativando (2011), depois de 6 anos, o Fórum de Mudanças Climáticas e de Biodiversidade, espaço importante para a formulação e o monitoramento participativo da agenda do clima, mas que carece da ampla participação da sociedade civil, em especial dos povos e comunidades tradicionais. A complexidade do território baiano no que diz respeito aos efeitos das mudanças climáticas se verifica especialmente na remoção de cobertura vegetal natural em regiões identificadas como Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASDs), caracterizadas por longos períodos de seca e de intensas chuvas que provocam profundos prejuízos econômicos, sociais e ambientais. Conforme dados do Programa Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (2014), são 289 os municípios baianos inseridos nas ASDs o que equivale a 86,8% do território (3,7 milhões de pessoas). Variações climáticas e atividades humanas são as causas principais do processo de desertificação. Destacam-se os significativos índices de desmatamento vinculados a atividades autorizadas pelo órgão ambiental INEMA, que posicionam o Estado da Bahia num caminho contrário aos acordos internacionais pelo clima: Bahia foi o segundo estado do país onde mais se desmatou áreas de Cerrado e Mata Atlântica entre 2018 e 2019, tendo respectivamente um crescimento de 19,43% e 77% se comparado ao ano anterior.

Os territórios pilotos identificados para intervenção direta do Projeto Resiliências Climáticas são áreas de alto valor ambiental, representativas das vulnerabilidades geradas pela mudança do clima no Estado da Bahia, cujos efeitos são agravados por práticas econômicas que afetam o meio ambiente e os direitos dos povos locais: no Parque Estadual de Morro do Chapéu a mineração e a especulação fundiária provocam a destruição dos ecossistemas da caatinga gerando uma grave escassez hídrica; na Serra da Jiboia, um dos últimos maciços remanescentes da Mata Atlântica reconhecido entre as Áreas Prioritárias da Conservação do país, a expansão da pecuária promove a conversão de florestas em pastos, enquanto o uso de insumos agrícolas tem prejudicado as bacias hidrográficas; a Área de Proteção Ambiental do Rio de Janeiro, no cerrado, se inclui nas ASDs e se caracteriza por grandes conflitos de usos em função da expansão desordenada da cultura mecanizada da soja e do algodão, gerando intenso desmatamento e destruição dos mananciais; na Reserva Extrativista Marinha Baía do

Iguape, área de manguezais e Mata Atlântica, a mudança nas precipitações altera a salinidade das águas comprometendo as atividades pesqueiras, situação agravada pela presença de uma barragem. Nestes territórios, em contraponto à ausência de políticas de enfrentamento à mudança do clima, o processo histórico de estabelecimento dos povos tradicionais, apoiada na sabedoria empírica da adaptação ao ambiente natural, se faz oportunidade de desenvolvimento e transferência de tecnologias para o desempenho de boas práticas de conservação dos ecossistemas, que propiciem a permanência no território.

Neste contexto, desenhou-se objetivos, resultados do Projeto Resiliências Climáticas, analisando os desafios postos para uma efetiva participação das organizações da sociedade civil (OSC) e para a inclusão no debate de necessidades e soluções próprias das práticas tradicionais de convivência com ecossistemas em transformação.

O projeto contribui para a implementação do Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas e promove a definição, execução e monitoramento da Política sobre Mudança do Clima do Estado da Bahia e do Plano Estadual de Adaptação; e contribui para a criação de sub-representações territoriais do Fórum Baiano de Mudanças Climática. Neste sentido, estará acompanhando o planejamento e as atividades definidas pelo Fórum Baiano de Mudanças Climáticas, buscando sinergias bem como incidência.

Apoia a implementação do Plano Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e do PL 22.597/2017 que institui a Política de Promoção da Agenda 2030 e o Conselho de Desenvolvimento Sustentável, ainda sem efetivação. Também promove a implementação de Planos de Bacias Hidrográficas e de Manejo das UCs que dialogam diretamente com as regiões de intervenção direta do projeto e seus Territórios de Identidade.

O projeto também propõe acompanhar e incidir na implementação da Agenda 2030 e no cumprimento dos ODS.

Por último, o projeto reforça e é sinérgico as atividades promovidas pela Rede Convergência pelo Clima.

2.1 Objetivo geral e específico do projeto

O Projeto Resiliências Climáticas apoia a implementação do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima no Estado da Bahia, com vistas a um desenvolvimento equitativo, sustentável e inclusivo conforme os compromissos do Acordo de Paris (OG) e da Agenda 2030. Para isso, promove um câmbio de comportamento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) da Rede Convergência pelo Clima que, através do reforço de instrumentos e estratégias de incidência política e controle social, em diálogo com territórios portadores de boas práticas de conservação ambiental e resiliência climática, estarão em condições de ampliar sua atuação na proposição, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas setoriais em temáticas de mitigação e adaptação (Rea) que atendam os grupos mais vulneráveis.

2.2 Resultados do projeto

Pro1.1 — Adquiridas as capacidades na produção e uso de dados socioambientais para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas por parte de povos e comunidades tradicionais, representativos dos biomas cerrado, caatinga, mata atlântica e de áreas costeiras

Pro1.2 – Fortalecida a capacidade de implementação de boas práticas de adaptação às mudanças climáticas contextualizadas aos desafios socioambientais do bioma Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica e área costeira, por partes dos grupos vulneráveis

Pro1.3 Melhoradas as competências das OSC da Rede Convergência pelo Clima na proposição de iniciativas replicáveis de adaptação e redução do risco climático com base na integração dos conhecimentos científicos, técnicos e tradicionais

Pro1.4 Reforçadas as capacidades e competências da Rede Convergência pelo Clima para exercer o controle social das políticas estaduais para o cumprimento do Acordo de Paris

1. Objetivos e resultados do apoio financeiro a terceiros

O projeto RESILIÊNCIAS CLIMÁTICAS visa apoiar projetos de adaptação às mudanças climáticas em comunidades rurais nos territórios baianos da Chapada Diamantina (Município do Morro de Chapéu: comunidade de Ouricuri II), Oeste Baiano (Município de Barreiras: comunidades de Chico Preto, São Vicente e Lamarão) e Recôncavo (Municípios de Cachoeira: comunidades de São Francisco de Paraguaçu e Santiago do Iguape; Município de Maragogipe: comunidades de São Roque e Enseada do Paraguaçu; Município de Santa Teresina: comunidade de Campo Grande; Município de Elísio Medrado comunidades de Barracão, Cana Brava, Cercadinho, Tabuleiro de Monte Cruzeiro e Tabuleiro dos Crentes).

Objetivos

✓ O objetivo geral é promover a adaptação às mudanças climáticas em territórios mais vulneráveis a seus impactos;

✓ O objetivo específico é fortalecer as capacidades das organizações sociais locais na implementação de medidas de adaptação às mudanças climáticas.

Resultados esperados:

✓ Medidas de adaptação às mudanças climáticas implementadas;

✓ Metas de Planos Locais de Adaptação às mudanças climáticas alcançadas.

2. Pessoas ou categorias de pessoas qualificadas para auxílio financeiro

Para se qualificar para um subsídio, o requerente deve:

- Ser uma pessoa jurídica:
 - Associações comunitárias e associações territoriais, representativas das comunidades locais; OU
 - Associações e cooperativas de empreendimentos produtivos locais, representativas das comunidades locais; OU

- OSCs em geral, desde que apresentem uma declaração de autorização da/s comunidade/s)

OU

- Ser uma pessoa física, desde que devidamente justificado, com Carta de Anuência da associação comunitária.

E

- Não ter fins lucrativos;
- Estar estabelecido na Bahia;
- Ter elaborado, ou estar em fase de elaboração, de um Plano Comunitário de Adaptação às mudanças climáticas;

3. Atividades elegíveis no âmbito desse apoio financeiro a terceiros

São consideradas elegíveis para recebimento de apoio para a realização de diferentes ações, as seguintes atividades: (lista não exaustiva):

- Aquisição de equipamentos e insumos identificados nos planos de ações dos Planos Locais de Adaptação às Mudanças Climáticas, tais como: ferramentas, sementes, mudas, insumos e materiais para as atividades produtivas locais, dentre outros;
- Consultorias no âmbito do reforço de atividades produtivas sustentáveis e da educação ambiental;
- Serviços para instalação de equipamentos e treinamentos;
- Custos de transporte e alimentação para realização de atividades, para o levantamento de ofertas e a aquisição de materiais.

As seguintes ações **NÃO** serão consideradas elegíveis:

- Ações que não sejam justificadas no marco de uma estratégia de adaptação às mudanças climáticas;
- Ações relacionadas exclusivamente ou principalmente a patrocínios individuais para participação em workshops, seminários, conferências e congressos;
- Ações relacionadas exclusivamente ou principalmente a bolsas de estudo individuais para estudos ou cursos de treinamento;
- Ações de apoio a partidos políticos;
- Financiamento do requerente para a operacionalização de sua organização;
- Ações que incluem atividades de concessão de subsídios (ou seja, o uso de fundos para conceder subsídios ou empréstimos a outras organizações);

4. Contribuição financeira

O valor indicativo global destinado a este convite à apresentação de propostas é de 30.000.00 euros (ou 150.000,00 reais). A autoridade contratante se reserva o direito de não conceder todos os fundos disponíveis.

Qualquer subsídio solicitado nesta chamada de propostas deve estar entre os seguintes valores mínimo e máximo:

Valor mínimo: 2.000 euros (ou 10.000 reais)

Valor máximo: 5.000 euros (ou 25.000 reais)

Será dada prioridade à aprovação de, pelo menos, um projeto para cada território de intervenção do Projeto Resiliências Climáticas.

Cofinanciamento:

Não é obrigatório apresentar cofinanciamento para essa convocatória.

5. Local de implementação

Os projetos devem ser implementados unicamente em comunidades tradicionais nos territórios baianos da Chapada Diamantina (Município do Morro de Chapéu: comunidade de Ouricuri II), Oeste Baiano (Município de Barreiras: comunidades de Chico Preto, São Vicente e Lamarão) e Recôncavo (Município de Cachoeira: comunidades de São Francisco de Paraguaçu e Santiago do Iguape; Município de Maragogipe: comunidades de São Roque e Enseada do Paraguaçu; Município de Santa Teresina: comunidade de Campo Grande; Município de Elísio Medrado: comunidades de Barracão, Cana Brava, Cercadinho, Tabuleiro de Monte Cruzeiro e Tabuleiro dos Crentes).

6. Duração do projeto

A ação terá início a partir da assinatura do contrato. As atividades iniciadas antes dessa data não são elegíveis para financiamento. A duração máxima da ação é de 12 meses, dos quais um máximo de 9 meses para a implementação do projeto e um máximo de 3 meses para a finalização da prestação de contas e realização de atividades de monitoramento e avaliação por parte da equipe do Projeto Resiliências Climáticas.

7. Visibilidade

Observe que o requerente deve cumprir as regras de visibilidade da UE. Para esse fim, em caso de adjudicação do contrato, requerente deve seguir as instruções incluídas no contrato. A COSPE fornecerá assistência aos beneficiários da sub-subvenção para que cumpram as regras de visibilidade da UE e do Projeto.

8. Número de inscrições por requerente

Cada proponente pode enviar apenas uma proposta.

9. Elegibilidade dos custos: custos que podem ser incluídos

Somente os "custos elegíveis" podem ser levados em consideração para uma sub-subsunção. As categorias de custos considerados elegíveis e não elegíveis estão definidas abaixo. O orçamento deve constituir tanto uma estimativa de custos quanto um limite máximo geral de "custos elegíveis". Observe que os custos elegíveis devem se basear em custos reais e devem fornecer documentos comprobatórios; esses custos devem ser incorridos pelo requerente.

O Projeto Resiliências Climática, antes da assinatura do contrato com os requerentes pré-selecionados, poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou modificações para corrigir erros e/ou imprecisões nas propostas apresentadas. Portanto, é do interesse dos requerentes apresentar um **orçamento realista e econômico**.

9.1. Custos elegíveis

Os custos elegíveis são os custos reais incorridos pelo beneficiário do subsídio, que atendem a todos os critérios a seguir:

- a) incorridos durante o período de implementação da Ação, conforme especificado no contrato de sub-subsunção. Isso significa que os custos estão relacionados às atividades realizadas durante o período de implementação.
- b) são indicados no orçamento da Ação (no formato de orçamento anexo);
- c) são necessários para a implementação da Ação;
- (d) são identificáveis e verificáveis, em particular, são determinados de acordo com as normas contábeis brasileiras aplicáveis;
- (e) cumprir os requisitos da legislação fiscal e social aplicável;

9.2. Custos não elegíveis

Os seguintes custos não são elegíveis:

- dívidas e ônus da dívida (juros);
- provisões para perdas ou possíveis passivos futuros;
- custos declarados pelo beneficiário e financiados por outra ação ou programa de trabalho que receba uma subsunção da União Europeia (inclusive por meio do FED);
- aquisição de terrenos ou edifícios;
- perdas cambiais;
- créditos a terceiros;
- os custos salariais da equipe;
- multas e indenizações.

10. APRESENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS

Os requerentes devem enviar suas inscrições em português até o dia 30 de agosto de 2023, 23h59 (Horário de Brasília, DF). A proposta consiste no formulário de solicitação (Anexo 1 - Formulário de inscrição) e no orçamento (Anexo 2 – Orçamento) em anexo ao presente edital.

Observe que somente o formulário de solicitação e o orçamento serão avaliados. Portanto, é de extrema importância que esses documentos contenham TODAS as informações relevantes relacionadas à ação. Não devem ser enviados anexos adicionais.

10.1. Como e onde enviar as propostas

As propostas podem ser enviadas:

- por e-mail para brasile@cospe.org e Leonardo.diblanda@cospe.org

O seguinte deve ser indicado na linha de objeto:

Apoio financeiro a terceiros – PROJETO RESILIÊNCIAS CLIMÁTICAS.

11. Avaliação e seleção

As candidaturas serão avaliadas e selecionadas pelo Comitê Gestor do Resiliências Climáticas com a possível assistência de avaliadores externos.

Todas as propostas enviadas pelos requerentes serão avaliadas conforme as etapas e critérios do item 11.1.

Se a proposta não atende aos critérios de elegibilidade mencionados acima, a solicitação será rejeitada somente por esse motivo.

11.1. Avaliação do requerente

Em primeiro lugar, será realizada uma análise administrativa das propostas, conforme os seguintes critérios:

- A proposta foi enviada respeitando o prazo indicado nesta convocatória;
- O requerente respeita os critérios de elegibilidade descritos acima;
- Os formulários apresentados são completos e atendem a todos os critérios especificados acima, em termos de elegibilidade das atividades e dos custos.

Portanto, somente as propostas que respeitam os critérios acima descritos serão contempladas na segunda fase de avaliação que visa uma análise qualitativa das propostas, de acordo com os critérios de avaliação definidos na grade a seguir:

11.2. Tabela de avaliação

Crítérios	Pontuação máxima
Seja pertinente com os objetivos e prioridades do edital e clara em seus objetivos e resultados	5
Seja relevante em relação às necessidades e limitações do território de intervenção e descreva claramente, incluindo número de famílias e/ou pessoas beneficiadas, necessidades e problemas do grupo-alvo	5
Preveja atividades apropriadas, concretas e consistentes com os objetivos e resultados	5
Apresente um plano de ação para a implementação das atividades e um cronograma claro e viável	5
Apresente uma relação satisfatória entre os custos estimados e os resultados esperados	5
O projeto é coerente com as estratégias de adaptação às mudanças climáticas identificadas pela comunidade, que deverão ser descritas na proposta, quando possível anexando o Plano Local de Adaptação às Mudanças Climáticas	5
Trata-se de uma iniciativa coletiva e não individual	5
A proposta apoia principalmente jovens e/ou mulheres	5
O projeto valoriza práticas tradicionais	5
A proposta é sustentável do ponto de vista econômico, social e ambiental.	5

Pontuação: 1 = muito incipiente; 2 = ruim; 3 = adequado; 4 = bom; 5 = muito bom

TOTAL Pontuação máxima: 50

11.3. Procedimento de seleção

Os critérios de seleção das propostas seguem princípios de transparência, igualdade e objetividade.

Após a avaliação, será elaborada uma lista de todas as propostas recebidas, organizadas com base na pontuação obtida.

Os pedidos que tenham a pontuação mais elevada são selecionados provisoriamente até que o orçamento disponível para o presente convite à apresentação de propostas seja atingido.

12. Notificação da decisão da autoridade contratante

O requerente será informado, por e-mail sobre a decisão relativa à sua proposta e, em caso de rejeição, os motivos da decisão negativa.

13. Contratos, relatórios e pagamentos finais

Após a decisão de conceder uma sub-subvenção, um contrato será assinado entre a COSPE e o proponente (Anexo 3 - Modelo de contrato de subvenção).

O beneficiário receberá 50% do valor total da subvenção após a assinatura do contrato. Após informar o gasto de 80% da primeira parcela, 40% do valor total da doação serão transferidos. O pagamento final (10%) será transferido após a aprovação do relatório financeiro e descritivo, entregues após a conclusão das atividades e em no máximo 30 dias à organização responsável pela gestão do fundo. O relatório financeiro incluirá cópias das faturas e verificadas pela administração do projeto. O Comitê reserva-se a faculdade de aprovar um pré-financiamento de 100% caso essa medida excepcional seja necessária para garantir o bom êxito do projeto.

14. Monitoramento

Durante o primeiro mês de implementação do projeto será promovido um encontro com os proponentes selecionados para construção participativa do plano de monitoramento e definição do quadro lógico.

15. Lista de anexos

- Anexo 1 - Formulário de inscrição
- Anexo 2 - Orçamento
- Anexo 3 - Modelo de contrato de subvenção